



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

MOÇÃO Nº 004 /05.

448205

— RECEBEMOS —

Em 09 junho / 2005
M. Moraes

Carlos Roberto Tristão de Souza, Vereador que a esta subscreve, usando de suas prerrogativas legais, vem, após os trâmites regimentais, apresentar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** ao Senhor **NADIL CAMARGO**, motorista da Viação Mutum Preto, pela sua rapidez e presteza à gestante **Matilde Herbst**, no dia 18 de maio de 2005, quando a mesma estava preste a dar a luz dentro do ônibus.

DOS FATOS:

No dia 18 de maio ao ano em curso, a gestante Matilde Herbst, ao ter tomado o ônibus com destino ao distrito de São Francisco, neste Município, começou a sentir fortes dores e contrações. Foi quando o motorista ficou sabendo que existia uma gestante preste a dar a luz dentro do ônibus e, já estando no Empoçado, retornou com todos os passageiros e se dirigiu até o hospital São Vicente de Paulo, a fim de socorrer a gestante e seu bebê.

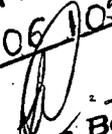
Face ao exposto, é que tomamos a iniciativa de aplaudir o motorista **Nadil Camargo**, pelo seu ato de caridade, colocando em primeiro lugar a vida daquela gestante e seu bebê, para só depois de vê-los sendo atendidos, ter retomado suas atividades normais.

Portanto o Subscritor desta, após os trâmites regimentais e a devida deliberação do Plenário, requer que seja dada ciência da presente Moção ao aplaudido.

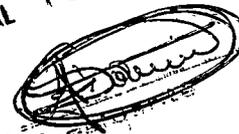
Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 10 de junho de 2005.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Vereador

CIÊNCIA EM SESSÃO
DIA 10 / 06 / 05


Nelson Becher
Sec. Geral

APROVADA REDAÇÃO FINAL
Em 22 / 08 / 2005


PRESIDENTE
POR UNANIMIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

===== COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO =====

RELATÓRIO

O representante do Legislativo Municipal, na pessoa do Vereador **Carlos Roberto Tristão de Souza**, remeteu para a deliberação Plenária da Câmara Municipal, a Moção de Aplauso nº **004/05**, o qual, após regimental despacho em **10/06/05**, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão, já cumprida a tramitação pela Assessoria Jurídica desta Casa.

Desta forma, e, conforme se deve proceder, a citada Moção foi protocolada neste Poder Legislativo em **09/06/05**, ficando a referida Moção registrada sob o nº **004/05**, em face ao controle das matérias deste Legislativo, no corrente exercício.

Portanto, após relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

1º VOTO

Vereador

SEBASTIÃO OZÓRIO FERREIRA - RELATOR

Segundo o que se propõe a presente proposição, o Vereador autor da Moção em apreciação, visa congratular ao Ilustríssimo Senhor **Nadil Camargo**, pela rapidez e presteza no atendimento a uma passageira, que estava preste a dar a luz dentro do ônibus.

Esta Relatoria, após analisar o objetivo do que se propõe a presente Moção ora em apreciação, concluiu pela emissão de seu Parecer favorável.

Face ao exposto, considera a presente Moção dentro das normas regimentais, e assim sendo, voto pela sua aprovação.

SEBASTIÃO OZÓRIO FERREIRA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

2º VOTO

Vereador

ERNILDO KLUZ - MEMBRO

Assim sendo, esta Relatoria vem emitir seu voto pela aprovação da Moção em questão, também com fulcro e respaldo no Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa.

Ernildo Kluz
Membro

3º VOTO

Vereador

ANDERSON SALOMÉ LENK - PRESIDENTE

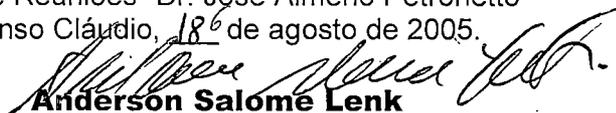
O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação da Moção em apreciação.

Anderson Salomé Lenk
Presidente

PARECER

Assim sendo, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por unanimidade, vem concluir seu PARECER pela a aprovação da Moção em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio, 18^o de agosto de 2005.


Anderson Salomé Lenk
Presidente



Sebastião Ozório Ferreira
Relator


Ernildo Kluz
Membro

*Aprovada REDAÇÃO FINAL POR UNANIMIDADE
Em 22/08/05*